MENSAGEM Nº 070

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Departamento de Saúde, referente à reforma no Posto de Saúde da Linha Bom Jesus.

Informamos que o valor total da obra é de R$ 189.961,26 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução SESA nº 1066/2021, conforme Termo de Adesão assinado, e R$ 39.961,26 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) referente a contrapartida do município.

Informamos que está sendo enviado um crédito maior no orçamento no caso de haver alterações nos valores dos materiais necessários para a realização da obra considerando o tempo que leva da aprovação do projeto até a abertura da licitação.

Encaminhamos em anexo documentos onde constam os dados e valores da obra mencionada neste projeto.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 04 de novembro de 2022.

**PAULO JAIR PILATI**
**Prefeito de Marmeleiro**

**PROJETO LEI Nº 79 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

**"ACRESCENTAR"**

| **Funcional Programática** | | | **Valor (R$)** |
|---|---|---|---|
| **Órgão** | **08** | **DEPTO. DE SAÚDE** | |
| **Unidade** | **002** | Fundo Municipal de Saúde | |
| **Função** | **10** | Saúde | |
| **Subfunção** | **301** | Atenção Básica | |
| **Programa** | **0016** | Administração e Gestão da Saúde Municipal | |
| **Ação** | **1.212** | Ampliação/Reforma Posto de Saúde –Linha Bom Jesus | |
| **Cat. Econom.** | **4.4.90.51** | Obras e Instalações | |
| **Fonte Rec.** | **344** | Investimento Saúde Estadual | 150.000,00 |
| **Fonte Rec.** | **000** | Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | | | |
| **TOTAL** | | | **200.000,00** |

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de novembro de 2022.

**PAULO JAIR PILATI**
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
**E DE OBRAS PÚBLICAS**
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: **RODOVIA PR-180, KM 527+500m, SN, LINHA BOM JESUS**
MUNICÍPIO: **MARMELEIRO**
OBRA: **REFORMA POSTO BOM JESUS**
ÓRGÃO PROP.: **SESA**

DATA: **06/07/2022**
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: **REFORMA**
RESP. TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**
BDI: **28,35%**

| ITEM | DESCRIÇÃO | SEM BDI | | | TOTAL COM BDI | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MATERIAL | MÃO DE OBRA | TOTAL | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.534,28 | R$ 205,47 | R$ 1.739,75 | R$ 2.232,93 | 1,175% |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R$ 1.875,00 | R$ 0,00 | R$ 1.875,00 | R$ 2.406,52 | 1,267% |
| 3 | PISO | R$ 31.097,65 | R$ 7.655,90 | R$ 38.753,55 | R$ 49.739,28 | 26,184% |
| 4 | ESQUADRIAS | R$ 65.553,27 | R$ 1.803,33 | R$ 67.356,60 | R$ 86.450,63 | 45,510% |
| 5 | PINTURA INTERNA | R$ 6.757,83 | R$ 3.207,60 | R$ 9.965,43 | R$ 12.790,40 | 6,733% |
| 6 | PINTURA EXTERNA | R$ 2.920,05 | R$ 1.386,00 | R$ 4.306,05 | R$ 5.526,72 | 2,909% |
| 7 | ACESSIBILIDADE EXTERNA | R$ 12.087,82 | R$ 2.735,43 | R$ 14.823,25 | R$ 19.025,30 | 10,015% |
| 8 | ACESSIBILIDADE INTERNA | R$ 8.587,96 | R$ 597,63 | R$ 9.185,59 | R$ 11.789,49 | 6,206% |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **TOTAL (R$) GERAL DA OBRA** | | **R$ 130.413,86** | **R$ 17.591,36** | **R$ 148.005,22** | **R$ 189.961,26** | **100,0%** |
| **PERCENTAGEM (%)** | | **88,11%** | **11,89%** | **100,00%** | - | - |

**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):** **120**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL MARTINAZZO
Data: 08/07/2022 15:56:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MICHEL MARTINAZZO
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 06/07/2022

ENDEREÇO: **RODOVIA PR-180, KM 527+500m, SN, LINHA BOM JESUS**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **18.422.820-3**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: **1720223566644**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ EDIFICAÇÕES

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | **R$ 1.534,28** | **R$ 205,47** | | **R$ 1.739,75** |
| 1.1 | COMP 001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 4,50 | 340,95 | 45,66 | 386,61 | 1.534,28 | 205,47 | 1.739,75 | |
| | | De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações | | | | | | | | | |
| **2** | | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | | | | **R$ 1.875,00** | **R$ -** | | **R$ 1.875,00** |
| | | **A administração local deverá ser faturada de acordo com o andamento físico da obra** | | | | | | | | | |
| 2.1 | COMP 004 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO | MES | 4,00 | 468,75 | 0,00 | 468,75 | 1.875,00 | 0,00 | 1.875,00 | |
| **3** | | **PISO** | | | | | | **R$ 31.097,65** | **R$ 7.655,90** | | **R$ 38.753,55** |
| 3.1 | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 215,00 | 6,33 | 14,36 | 20,69 | 1.360,95 | 3.087,40 | 4.448,35 | |
| 3.2 | 97632 | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | M | 270,00 | 0,70 | 1,67 | 2,37 | 189,00 | 450,90 | 639,90 | |
| 3.3 | 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 | M2 | 215,00 | 115,58 | 16,64 | 132,22 | 24.849,70 | 3.577,60 | 28.427,30 | |
| 3.4 | COMP 005 | RODAPÉ CERÂMICO EMBUTIDO DE 7CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO | M | 270,00 | 17,40 | 2,00 | 19,40 | 4.698,00 | 540,00 | 5.238,00 | |
| **4** | | **ESQUADRIAS** | | | | | | **R$ 65.553,27** | **R$ 1.803,33** | | **R$ 67.356,60** |
| 4.1 | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 33,00 | 15,65 | 16,35 | 32,00 | 516,45 | 539,55 | 1.056,00 | |
| 4.2 | 101965 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 33,60 | 83,22 | 19,90 | 103,12 | 2.796,19 | 668,64 | 3.464,83 | |
| 4.3 | COMP 010 | JANELA COM PERSIANA INTEGRADA MANUAL, EM ALUMÍNIO BRANCO, 2 FOLHAS MÓVEIS, VIDRO LISO INCOLOR, 120X150CM, INCLUSO CONTRAMARCOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID. | 16,00 | 3.700,16 | 13,17 | 3.713,33 | 59.202,56 | 210,72 | 59.413,28 | |
| 4.4 | 94569 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, | M2 | 4,16 | 673,58 | 43,33 | 716,91 | 2.802,09 | 180,25 | 2.982,35 | |
| 4.5 | COMP 012 | INSTALAÇÃO DE LONA PARA CONTENÇÃO DE PÓ NAS SALAS DURANTE A TROCA DE JANELAS, 1 REUTILIZAÇÃO | M2 | 51,30 | 4,60 | 3,98 | 8,58 | 235,98 | 204,17 | 440,15 | |
| **5** | | **PINTURA INTERNA** | | | | | | **R$ 6.757,83** | **R$ 3.207,60** | | **R$ 9.965,43** |
| 5.1 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 729,00 | 9,27 | 4,40 | 13,67 | 6.757,83 | 3.207,60 | 9.965,43 | |
| **6** | | **PINTURA EXTERNA** | | | | | | **R$ 2.920,05** | **R$ 1.386,00** | | **R$ 4.306,05** |
| 6.1 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 315,00 | 9,27 | 4,40 | 13,67 | 2.920,05 | 1.386,00 | 4.306,05 | |
| **7** | | **ACESSIBILIDADE EXTERNA** | | | | | | **R$ 12.087,82** | **R$ 2.735,43** | | **R$ 14.823,25** |
| 7.1 | 99061 | LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | UN | 6,00 | 61,20 | 44,16 | 105,36 | 367,20 | 264,96 | 632,16 | |
| 7.2 | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 1,00 | 85,63 | 201,17 | 286,80 | 85,63 | 201,17 | 286,80 | |
| 7.3 | COMP 013 | ESCAVAÇÃO SUPERFICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO | M3 | 6,44 | 25,76 | 52,48 | 78,24 | 165,89 | 337,97 | 503,87 | |
| 7.4 | 92399 | EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 | M2 | 128,84 | 49,25 | 7,84 | 57,09 | 6.345,37 | 1.010,11 | 7.355,48 | |
| 7.5 | COMP 002 | VIGA DE CONFINAMENTO 10X15 CM ARMADA | M | 51,46 | 65,37 | 13,78 | 79,15 | 3.363,94 | 709,12 | 4.073,06 | |
| 7.6 | 102500 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 56,70 | 1,80 | 2,03 | 3,83 | 102,06 | 115,10 | 217,16 | |
| 7.7 | 102513 | PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 | M2 | 1,89 | 18,26 | 23,26 | 41,52 | 34,51 | 43,96 | 78,47 | |

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0
DATA: 06/07/2022

ENDEREÇO: **RODOVIA PR-180, KM 527+500m, SN, LINHA BOM JESUS**
MUNICIPIO: **MARMELEIRO**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHEL MARTINAZZO**

PROTOCOLO Nº: **18.422.820-3**
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
ART Nº: **1720223566644**
REG. CREA: **PR 137.528/D**

PARANÁ EDIFICAÇÕES

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.8 | COMP 014 | Placa de sinalização de trânsito medindo no mínimo 0,80x0,50m, confeccionada em chapa em aço galvanizado nº 18, espessura de 1,30 mm, PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU PRISMÁTICO TIPO I, atrás da placa deverá ser preto fosco. Com suporte (poste) em aço galvanizado, para fixação com sistema de instalação por engatamento, com diâmetro externo de 2", comprimento 3,50m com espessura de parede de no mínimo 3,00mm galvanizado; vedado na parte superior, com sistema anti giro, provido de aletas de ferro chato aço SAE 1020 3/16, de 8cmx5cm com o loto maior soldado ao pedestal, que deverá ser fixado a 30cm da base do poste suporte, sem emendas transversais. | UN | 2,00 | 811,61 | 26,52 | 838,13 | 1.623,22 | 53,04 | 1.676,26 | |
| **8** | | **ACESSIBILIDADE INTERNA** | | | | | | **R$ 8.587,96** | **R$ 597,63** | | **R$ 9.185,59** |
| 8.1 | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 4,00 | 137,04 | 11,07 | 148,11 | 548,16 | 44,28 | 592,44 | |
| 8.2 | COMP 015 | TAPETE DE PVC PARA SINALIZAR ESPAÇO RESERVADO Á CADEIRANTES COM SÍMBOLO S.I.A. (CADEIRANTE) 1,20X0,80M - ESPESSURA 3MM - FUNDO AZUL - SÍMBOLO BRANCO - FIXAÇÃO DUPLA FACE INTEGRADO | UN | 1,00 | 528,00 | 0,00 | 528,00 | 528,00 | 0,00 | 528,00 | |
| 8.3 | COMP 016 | CADEIRA PARA PESSOA OBESA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TUBO DIÂMETRO 1", PAREDE DE 2,75MM, UNIDOS COM SOLDA MIG. BASE DO ASSENTO EM COMPENSADO NAVAL 18MM. ESPUMA EXPANDIDA DENSIDADE 40KG/M3. SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 250KG. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA. CONFORME NBR 9050. | UN | 1,00 | 1.218,46 | 0,00 | 1.218,46 | 1.218,46 | 0,00 | 1.218,46 | |
| 8.4 | COMP 006 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - DIAMETRO MINIMO 3CM | UNID. | 4,00 | 318,47 | 21,72 | 340,19 | 1.273,88 | 86,88 | 1.360,76 | |
| 8.5 | 100867 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 340,59 | 21,69 | 362,28 | 681,18 | 43,38 | 724,56 | |
| 8.6 | 100868 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 355,29 | 21,69 | 376,98 | 1.421,16 | 86,76 | 1.507,92 | |
| 8.7 | 100874 | PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 318,49 | 21,69 | 340,18 | 636,98 | 43,38 | 680,36 | |
| 8.8 | COMP 007 | ESPELHO CRISTAL, E=4MM, FIXADO NA PAREDE | M2 | 0,81 | 493,97 | 18,96 | 512,93 | 400,12 | 15,36 | 415,47 | |
| 8.9 | COMP 009 | TORNEIRA METALICA CROMADA PARA LAVATORIO, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA | UNID. | 2,00 | 131,96 | 18,72 | 150,68 | 263,92 | 37,44 | 301,36 | |
| 8.10 | COMP 017 | BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR ELEVADO, CROMADO, PARA CAIXA ACOPLADA. | UN | 2,00 | 75,32 | 18,72 | 94,04 | 150,64 | 37,44 | 188,08 | |
| 8.11 | COMP 018 | PORTA-OBJETOS EM ACRÍLICO, 30CM LARGURA, 20CM PROFUNDIDADE, E=6MM, SEM CANTOS VIVOS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. | UN | 2,00 | 143,13 | 3,98 | 147,11 | 286,26 | 7,96 | 294,22 | |
| 8.12 | COMP 019 | ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE SEM FIO, BIVOLT, PARA BANHEIRO ACESSÍVEL, COM DOIS ACIONADORES, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 CONFORME NBR 9050. | UN | 1,00 | 740,30 | 80,13 | 820,43 | 740,30 | 80,13 | 820,43 | |
| 8.13 | 86904 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 147,07 | 9,73 | 156,80 | 294,14 | 19,46 | 313,60 | |
| 8.14 | COMP 020 | ALTERAÇÃO PONTO DE ESGOTO DO CHÃO PARA A PAREDE, NOS LAVATÓRIOS DOS BWCS ACESSÍVEIS, INCLUSO SIFAO | UN | 2,00 | 72,38 | 47,58 | 119,96 | 144,76 | 95,16 | 239,92 | |
| | | | | | | | | | | **CUSTO TOTAL:** | **R$ 148.005,22** |
| | | | | | | | | | | **BDI:** | **28,347674918197%** |
| | | | | | | | | | | **Valor Material:** | **R$ 167.383,16** |
| | | | | | | | | | | **Valor M.O.:** | **R$ 22.578,10** |
| | | | | | | | | | | **Valor Total:** | **R$ 189.961,26** |

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 08/07/2022 15:58:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

| | | |
|---|---|---|
| ASSUNTO: | CADERNO DE ENCARGOS<br>PROJETO DE ARQUITETURA | |

REFORMA DE POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA
LINHA BOM JESUS – MARMELEIRO/PR

ESTATÍSTICAS:

| | |
|---|---|
| Edifício | 227,05 m2 |
| TOTAL | 227,05 m2 |

_____
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

_____
AUTOR DO PROJETO:
MICHEL MARTINAZZO
CREA-PR 137.528/D

| PROTOCOLO: | DATA: | TEXTO: |
|---|---|---|
| 18.422.820-3 | Abril 2022 | Carlos Marchesi;<br>Michel Martinazzo. |

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a reforma do Posto de Saúde da comunidade Bom Jesus, Marmeleiro-PR.

2. DEFINIÇÕES

a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos

necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar se á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por

pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpre ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industrias que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de

produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

O atraso na execução ou entrega da obra poderá ensejar sanções conforme item específico.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

g) FISCALIZAÇÃO

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.

h) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à

execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

i) MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

j) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

k) ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

l) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (TelecommunicationsIndustryAssociation / Electronic Industries Association), pela ISO (InternationalOrganization for Standardization), pela BICSI (BuildingIndustry Consulting Service International), pela CCITT (Comité ConsultatifInternationalTéléphoniqueetTélégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (InternationalElectrotechnicalCode); pela IEEE (InstituteofElectricalandElectronicsEngineers); pela NEC (NationalElectricalCode); pela NEMA (NationalElectricalManufacturersAssociation); pela NFPA (NationalFireProtectionAssociation); pela UL (UnderwritersLaboratories); pela ASHRAE (American SocietyofHeating, Refrigeratingand Air-conditioningEngineers); pela AMCA (Air MovementandControlAssociationInternational); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for TestingandMaterialsInternational); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air ConditioningContractors' NationalAssociation).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais conseqüências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

## 3. FASES DE OBRAS

### ☑ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, ou entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, a fiscalização deverá ser consultada.

☑ PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

Caso solicitado, a Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedentes ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

☑ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;
b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

☑ MEDIÇÃO DE SERVIÇO.

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1ª medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterá: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

☑ REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistadas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

☑ ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

☑ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

☑ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

☑ OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

a) Alojamentos e estadia;
b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
c) Transporte de materiais e equipamentos;
d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
e) Vigilância do Canteiro de Obras.

☑ SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

☑ RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem

necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

☑ OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.

A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

☑ ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

☑ LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.

a) Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
b) Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro ø 3/4".

Caso necessário, correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coleta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.

A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e

dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, gruas, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo "Limpeza e higiene".

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

☑ INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, caso necessário, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

a) Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
b) Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
c) Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
d) Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
e) Leiaute do canteiro;
f) Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.

g) A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:

- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.

☑ ALOJAMENTOS.

Caso necessário, a Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

a) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);
b) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);
c) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);
d) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);
e) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de

plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serraria/carpintaria sem fechamento);

f) Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).

O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.

☑ MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

☑ LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras. A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

## 4. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

### 4.1 CARACTERÍSTICAS:

A presente obra deverá ser executada de acordo com especificações apresentadas, obedecendo as normas que regem todos os serviços constantes no presente contrato, sendo que memorial descritivo, planilha e projeto são complementares entre si, e qualquer divergência deve ser esclarecida com a fiscalização antes da execução do serviço.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do CONSTRUTOR. Os materiais que não

satisfazerem as especificações ou que forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar de determinação do Engenheiro Fiscal.

O EMPREITEIRO deverá possuir comprovação de atendimento às normas dos materiais utilizados, e fornecer à fiscalização sempre que solicitado.

O EMPREITEIRO, ao apresentar o preço para esta construção, deixa claro que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de intervenção deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido.

## 4.2 PISOS

### 4.2.1 REMOÇÃO DO PISO CERÂMICO E RODAPÉS

Remover o revestimento cerâmico e rodapés com auxílio de marreta e talhadeira. Devem ser utilizados os EPIs exigidos para a atividade.

### 4.2.2 PISO E RODAPÉ

Será utilizada cerâmica tipo **porcelanato acetinado**, de dimensões 60x60 cm, com coeficiente de atrito igual ou maior que 0,4, resistente ao trânsito moderado a intenso de pessoas e equipamentos leves, primeira linha, cor branco gelo, argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante. As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas.

A união do rodapé com a parede deve ser executada de modo que os dois estejam alinhados, evitando-se o tradicional ressalto do rodapé que permite o acúmulo de pó e é de difícil limpeza.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

Ao final, limpar a área com pano umedecido.

## 4.3 ESQUADRIAS

### 4.3.1 REMOÇÃO DE JANELAS

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.

Para auxiliar a remoção, utilizar cabos de sustentação para que o elemento não tombe.

Utilizando os EPIs adequados para a atividade, quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la.

Retirar a esquadria com cuidado pela parte interna da edificação e apoiá-la no piso.

### 4.3.2 PINGADEIRAS

Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril.

Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa.

Molhar toda a superfície utilizando broxa. Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada.

Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo.

Esticar a linha guia para assentamento das demais peças e repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o peitoril. Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármores e granitos.

Conferir alinhamento e nível. Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril. Proteger o peitoril com madeirite ou similar para não ser danificado durante a execução da fachada.

### 4.3.3 ESQUADRIAS

Serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, e dimensões indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias

não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras, perfis, roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Deverá ser apresentada à Fiscalização, para verificação das especificações de projeto e aprovação para fabricação, uma amostra de cada peça, sendo ainda permitido ao Contratante a verificação e inspeção da fabricação das esquadrias no local de sua fabricação.

A inspeção da fabricação e da instalação das esquadrias, bem como a autenticação do detalhamento dos projetos de esquadrias, pelo Contratante, não elimina a responsabilidade total da Contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

Caberá à Contratada executar preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, antes de iniciar os serviços de esquadrias e, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra terão embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

As janelas projetantes terão fecho Max-Ar .

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706.

## 4.4 PINTURA

### 4.4.1 PINTURA INTERNA E EXTERNA

As paredes internas da edificação serão pintadas com acrílica acetinada, cor a definir.

As paredes externas da edificação serão pintadas com tinta acrílica tipo texturizada, cor a definir.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

## 4.5 ESTACIONAMENTO

### 4.5.1 GUIAS E VIGAS EM CONCRETO ARMADO

As guias dos canteiros, bem como a viga de confinamento do pavimento em paver devem ser executadas nas dimensões previstas em projeto.

Primeiramente deve ser feito o nivelamento e locação. Após executadas as fôrmas, posicionar a treliça TR 12646 e proceder com a concretagem em concreto com fck=20Mpa.

A treliça TR 12646 tem as seguintes características: aço CA-60 nervurado, peso 1,016 kg/m, altura 12 cm, banzo superior 6,0 cm, diagonal 4,2 cm, banzo inferior 6,0 cm.

### 4.5.2 PAVIMENTO INTERTRAVADO

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

### 4.5.3 SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO

A superfície a ser pintada deverá estar limpa e regularizada, com marcações de acordo com o projeto de sinalização, não sendo permitidos desalinhamentos ou incoerência nas medidas. Serão recusadas sinalizações que estejam em desconformidade com o projeto, cabível de correções a cargo da empresa contratada.

Será executada com pintura em tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, nas dimensões especificadas no projeto arquitetônico.

As sinalizações horizontais, previstas no projeto, serão de cores: “branca” com tonalidade (padrão Munsell) “N 9,5” e “amarela” com tonalidade (padrão Munsell) “10 YR ,5/14”.

A sinalização vertical das vagas de deficiente físico e idoso deverão ser implantadas conforme detalhado em projeto e planilha.

## 4.6 ACESSIBILIDADE

### 4.6.1 VAGAS RESERVADAS

Foram reservadas vagas para deficientes físicos e idosos, conforme previsto na Lei Federal nº 10.098 de 2002. O pavimento e sinalização devem ocorrer de acordo com especificações do item 4 e do projeto.

### 4.6.2 ROTA ACESSÍVEL

Deverá ser aplicado no piso, nos locais previstos em projeto, placas de piso direcional e alerta, em borracha, com fixação conforme orientações do fabricante.

Serão instaladas placas de identificação em alto relevo, braille e com cores contrastantes, produzidas em material acrílico, nos banheiros, na recepção e na entrada da edificação.

Também será instalada sinalização no piso de espaço reservado para P.C.R., e posteriormente a administração deverá providenciar uma cadeira para pessoa obesa.

4.6.3 BANHEIROS

Serão realizadas adaptações nos banheiros de modo a torná-los compatíveis com a atual norma de acessibilidade.

Serão instaladas barras de apoio, acessórios (papeleira, cabide, porta-objeto, etc), espelho, lavatório suspenso e torneira com acionamento por alavanca, acionador da caixa acoplada com botão elevado.

## 4.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço.

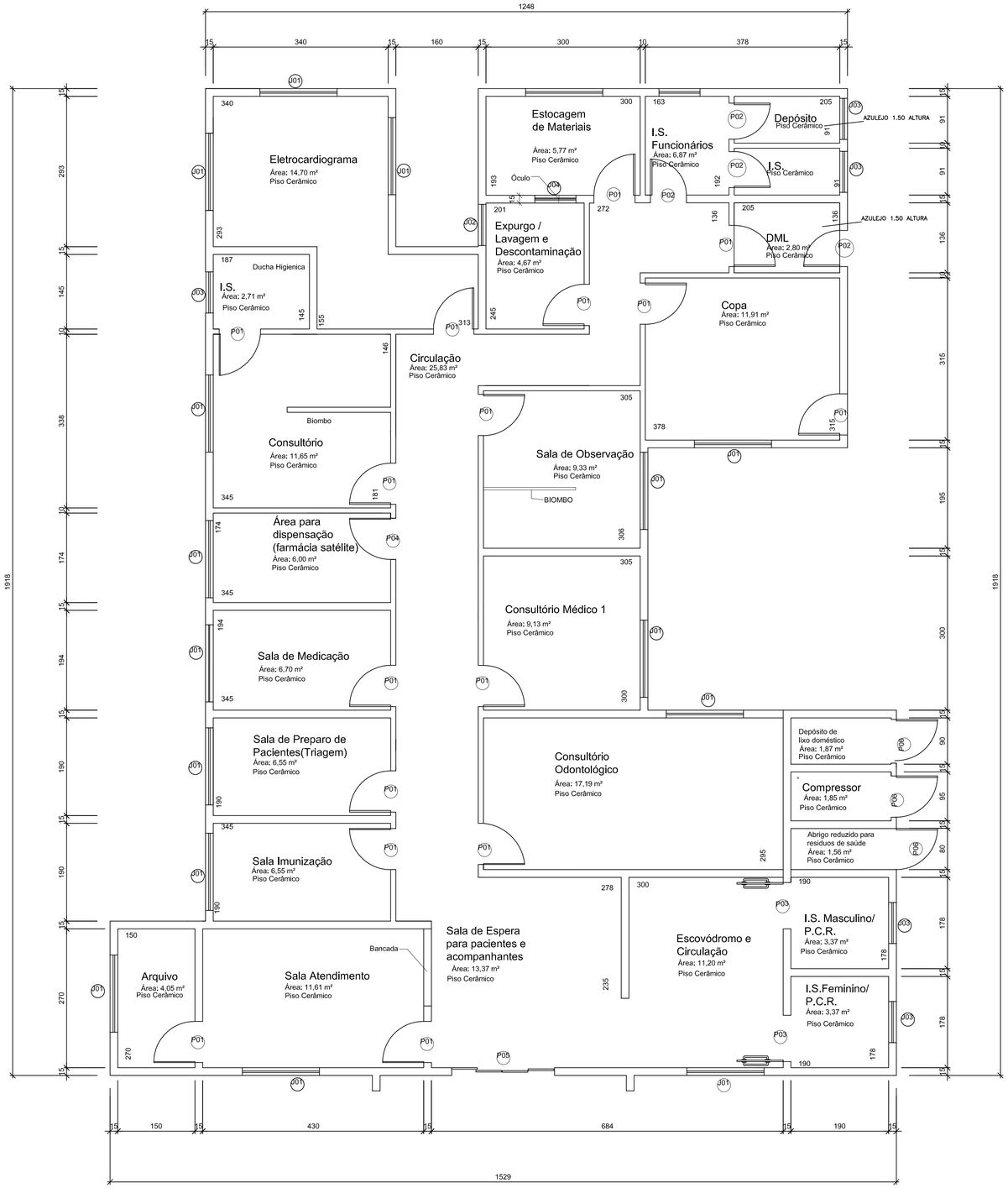
Todos os ensaios necessários para comprovar o atendimento às normas devem ser disponibilizados à contratante.

O empreiteiro deverá seguir as orientações desse memorial assim como as especificações de projetos anexos.

Marmeleiro-PR, 13 de abril de 2022.

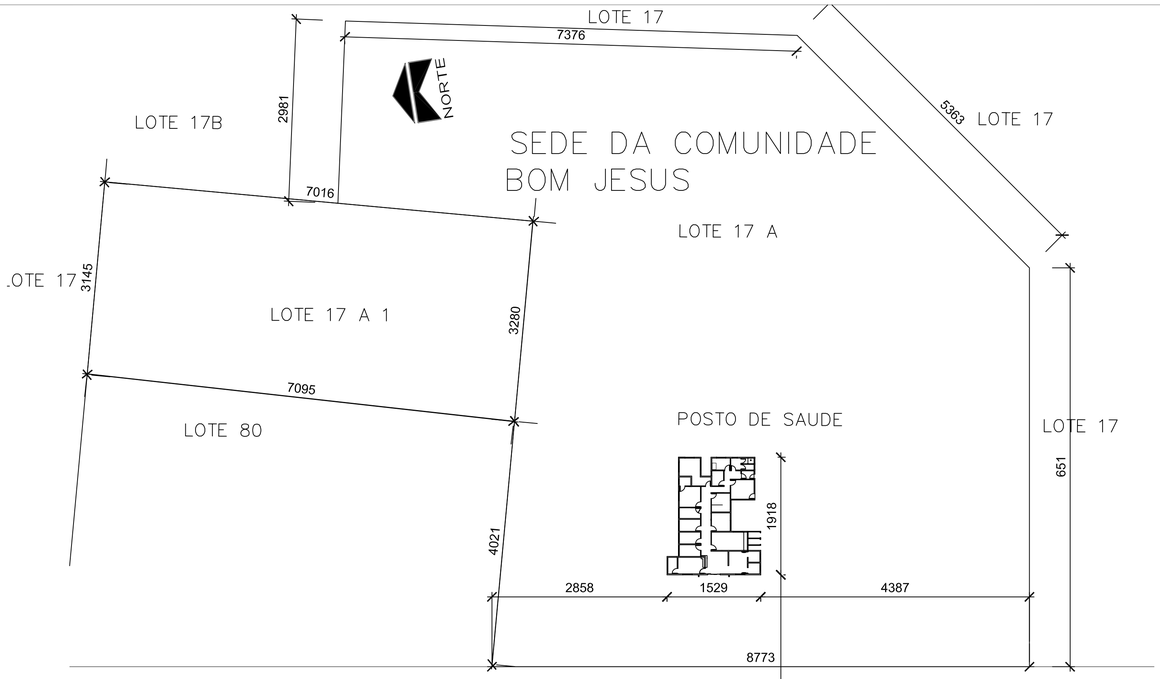
gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 08/07/2022 16:24:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil – CREA/PR 137.528/D



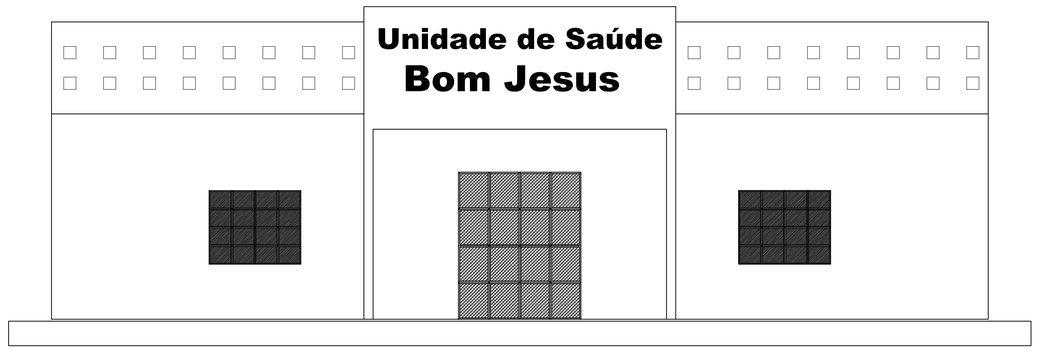

# Planta Baixa Existente

Escala: 1/50




# SITUAÇÃO

Escala 1/1000
GLEBA 01
LOTE : 17A




# Elevação Existente

Escala 1:50

## Tabela de Estatísticas

| | |
|---|---|
| LOTE | 17A |
| GLEBA | FAXINAL DO CAMPO ERE |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO | 9114,36m2 |
| ÁREA CONSTRUÍDA | 227,05m2 |
| ÁREA A REFORMAR | 227,05m2 |
| ÁREA REMANESCENTE | 8.887,31m2 |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO TERRENO | 0,025 |
| TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRENO | 2,49% |
| TAXA DE PERMEABILIDADE | 20,00% |

ASSINATURAS:

| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: | PROPRIETÁRIO DA OBRA: |
|---|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente MICHEL MARTINAZZO Data: 08/07/2022 16:11:41-0300 Verifique em https://verificador.iti.br | | PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2022.07.11 16:52:31 -03'00' |
| Michel Martinazzo - CREA-PR 137.528/D | | Prefeito Municipal |

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

LOCAL / CIDADE: Lote-17A- Gleba FAXINAL DO CAMPO ERE — CIDADE: LINHA BOM JESUS — MARMELEIRO/PR

OBRA: REFORMA UBS BOM JESUS — ÁREA: 227,05 m2

REFERÊNCIA:
LOCALIZAÇÃO
PLANTA UBS - EXISTENTE
PLANTA DE COBERTURA - EXISTENTE

PRANCHA 1/5

FOLHA A1

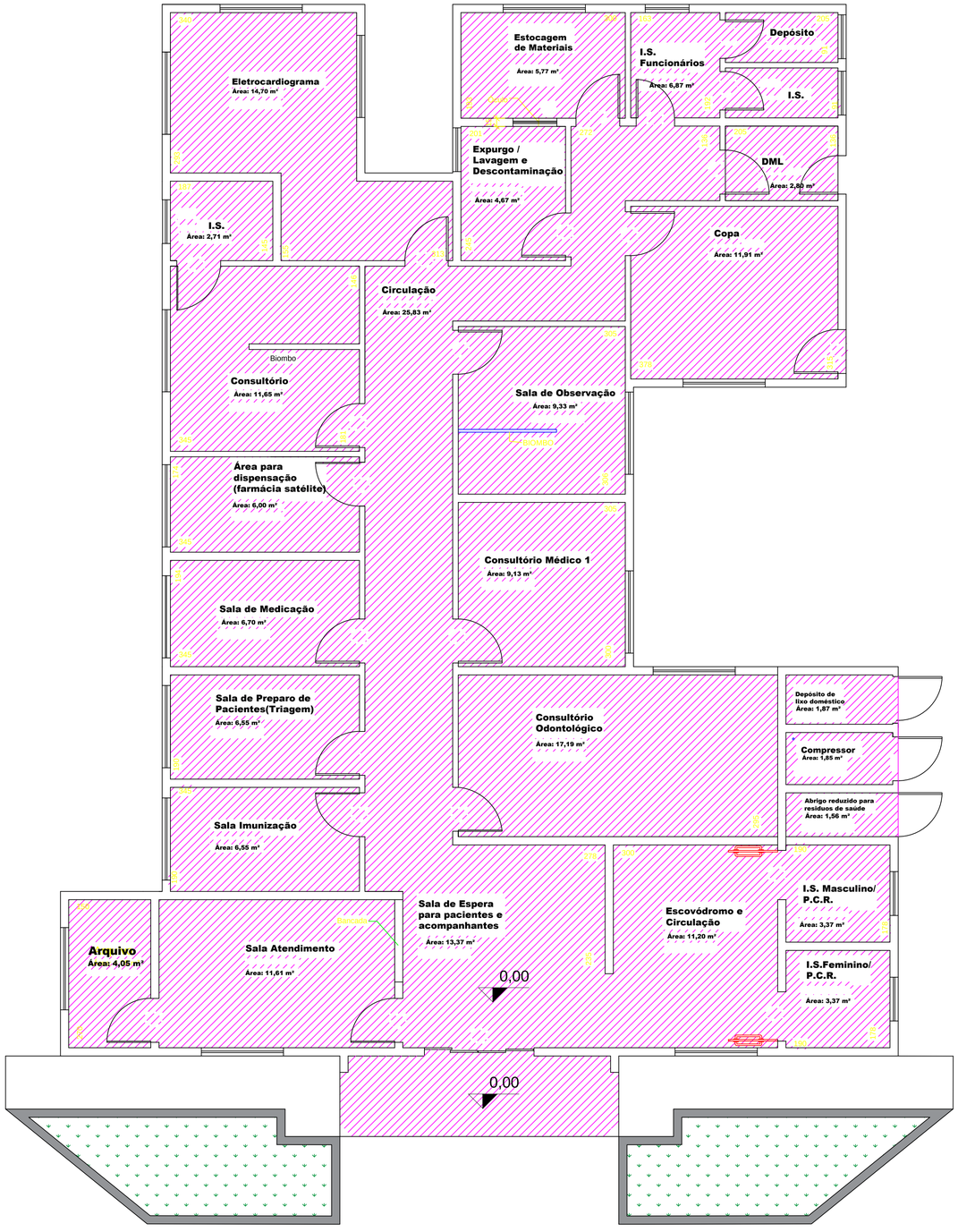
DATA: FEV/2022

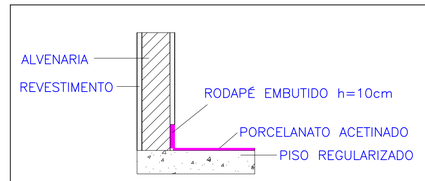
ART: 1720223566644

DES. 2:

ESCALA: INDICADA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Fone: (46) 3523-8100
Avenida Macali, 255 - Centro - 85615-000 - Marmeleiro/PR




Detalhe
Rodapé Embutido

Legenda: REMOVER PISO / IMPLANTAR PORCELANATO ACETINADO

# Planta Baixa - Troca de Piso

Escala: 1/50

ASSINATURAS:

| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: | PROPRIETÁRIO DA OBRA: |
|---|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente MICHEL MARTINAZZO Data: 08/07/2022 16:12:51-0300 Verifique em https://verificador.iti.br | | PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2022.07.11 16:55:21 -03'00' |
| Michel Martinazzo - CREA-PR 137.528/D | | Prefeito Municipal |

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

LOCAL / CIDADE: Lote-17A- Gleba FAXINAL DO CAMPO ERE — LINHA BOM JESUS — CIDADE: MARMELEIRO/PR

OBRA: REFORMA UBS BOM JESUS — ÁREA: 227,05 m2

REFERÊNCIA:
PLANTA BAIXA - TROCA DE PISO
DETALHE RODAPÉ
EXECUÇÃO PISO EXTERNO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Fone: (46) 3523-8100
Avenida Macali, 255 - Centro - 85615-000 - Marmeleiro/PR

No.: 2/5

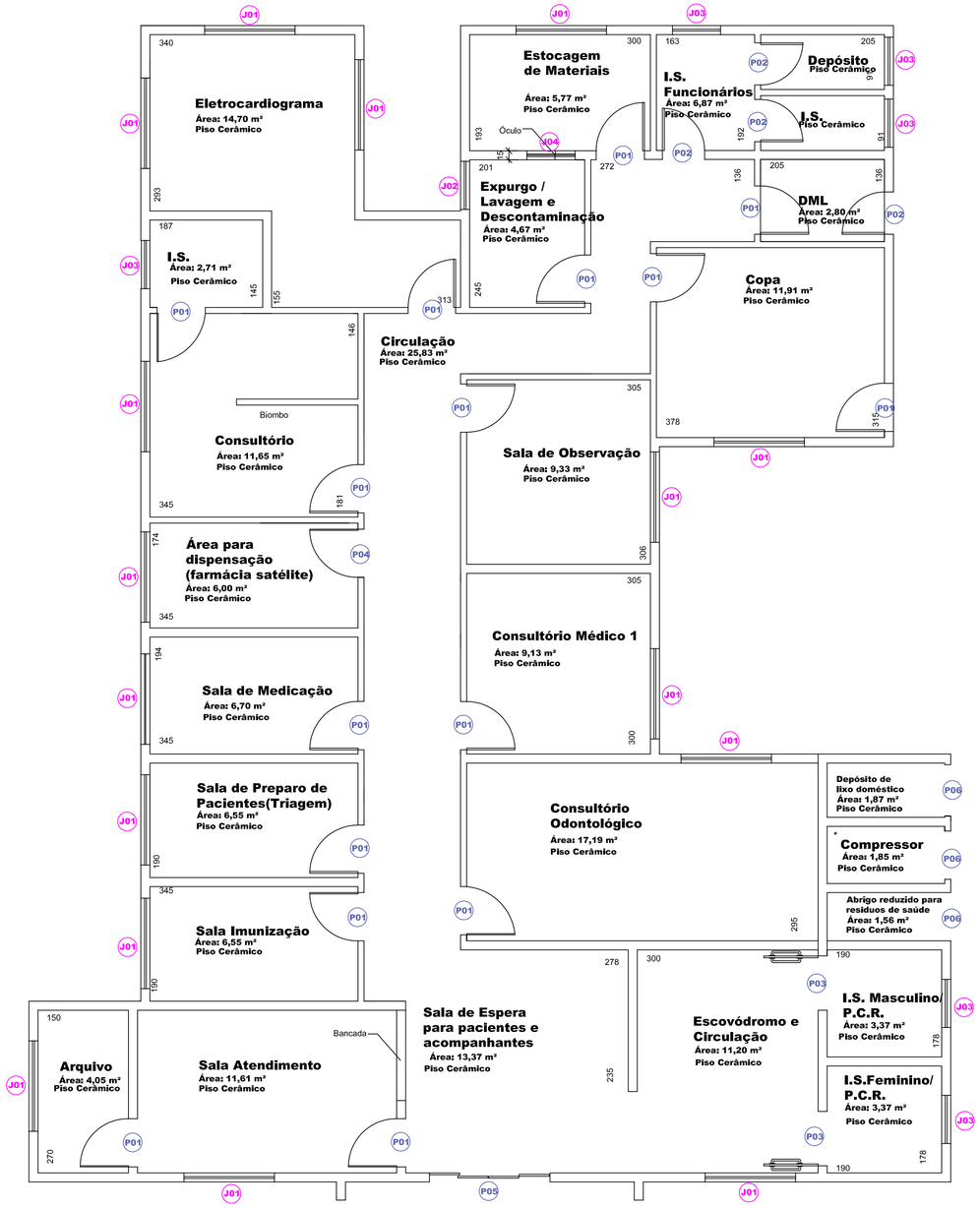
FOLHA: A1

DATA: FEV/2022

ART: 1720223566644

DES. 2:

ESCALA: INDICADA




# Mapa de Esquadrias
Escala: 1/50

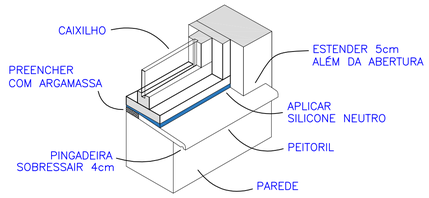
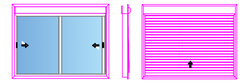
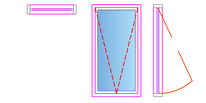



TABELA DE ESQUADRIA REFORMA:

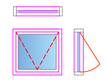
| COD | TIPO | LARGURA | ALTURA | ÁREA (m²) | MATERIAL | QTD | Total (m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J1 | Persiana Integrada | 150 | 120 | 1,80 | Vidro Temperado/Aluminio | 16 | 28,80 |



| COD | TIPO | LARGURA | ALTURA | ÁREA (m²) | MATERIAL | QTD | Total (m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J2 | Basculante (maxi-ar) | 80 | 100 | 0,80 | V. Temperado/Aluminio | 1 | 0,80 |



| COD | TIPO | LARGURA | ALTURA | ÁREA (m²) | MATERIAL | QTD | ÁREA (m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J3 | Basculante (maxi-ar) | 70 | 80 | 0,56 | Vidro Temperado/Aluminio | 6 | 3,36 |



| COD | TIPO | LARGURA | ALTURA | ÁREA (m²) | MATERIAL | QTD | ÁREA (m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J4 | Óculo | 80 | 60 | 0,48 | - | 1 | 0,48 |

| COD | TIPO | LARGURA | ALTURA | PARAPEITO | MATERIAL | QTD | ÁREA (m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J5 | Correr 2 Folhas | 80 | 75 | 155 | V. Temperado/Aluminio/Veneziana | 6 | 0,60 |

| COD | TIPO | LARGURA | ALTURA | PARAPEITO | MATERIAL | QTD | ÁREA (m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J6 | Correr 4 Folhas | 300 | 75 | 155 | V. Temperado/Aluminio/Veneziana | 2 | 2,25 |

Tabela de Esquadrias Existentes

Janelas

| CÓDIGO | QTDE. | DIMENSÕES | MATERIAL EXISTENTE | TIPO | AREA TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| J01 | 16 | 150x120 | Ferro/Vidro | Correr | 28,80 |
| J02 | 01 | 080x100 | Ferro/Vidro | Basculante | 0,80 |
| J03 | 06 | 080x070 | Ferro/Vidro | Basculante | 3,36 |
| J04 | 01 | 080x060 | | Óculo | 0,48 |

Portas

| CÓDIGO | QTDE. | DIMENSÕES | MATERIAL EXISTENTE | TIPO | |
|---|---|---|---|---|---|
| P01 | 15 | 80x 210 | Madeira | Abrir | 25,20 |
| P02 | 04 | 70x 210 | Madeira | Abrir | 5,88 |
| P03 | 02 | 90x 210 | Madeira | Abrir | 3,78 |
| P04 | 01 | 90x 210 | Madeira | Porta Guiche | 1,89 |
| P05 | 01 | 200x 210 | Ferro/Vidro | Correr | 2,10 |
| P06 | 03 | 70x 210 | Porta Alumínio Veneziana | Abrir | 4,41 |

ASSINATURAS:

| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: | PROPRIETÁRIO DA OBRA: |
|---|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente MICHEL MARTINAZZO Data: 08/07/2022 16:15:09-0300 Verifique em https://verificador.iti.br | | PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2022.07.11 16:53:24 -03'00' |
| Michel Martinazzo - CREA-PR 137.528/D | | Prefeito Municipal |

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

LOCAL / CIDADE: Lote-17A- Gleba FAXINAL DO CAMPO ERE — CIDADE: LINHA BOM JESUS — MARMELEIRO/PR

OBRA: REFORMA UBS BOM JESUS — ÁREA: 227,05 m2

REFERÊNCIA: MAPA DE ESQUADRIAS; DETALHE PINGADEIRA; TABELA ESQUADRIAS

No.: 3/5

FOLHA: A1

DATA: FEV/2022

ART: 1720223566644

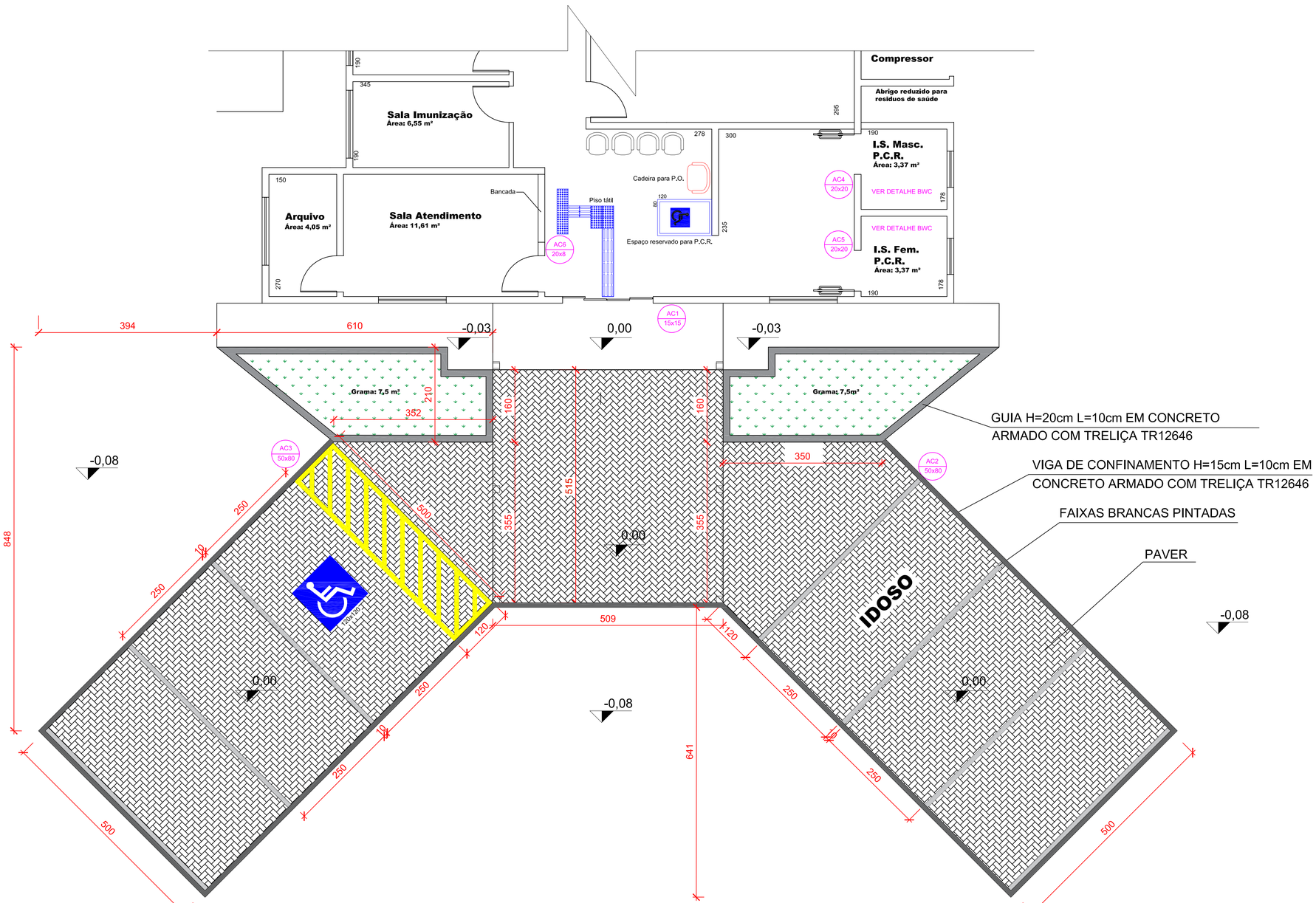
DES. 2:

ESCALA: INDICADA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

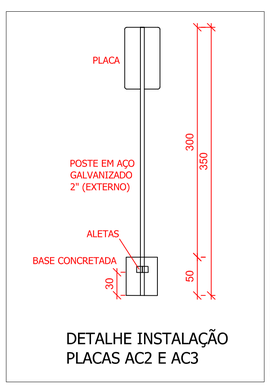
Avenida Macali, 255 - Centro - 85615-000 - Marmeleiro/PR

Fone: (46) 3523-8100

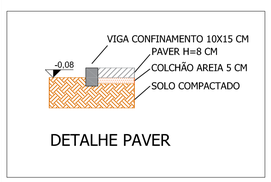



# Planta de Acessibilidade

Escala: 1/50




DETALHE INSTALAÇÃO
PLACAS AC2 E AC3




DETALHE PAVER

## LEGENDA SINALIZAÇÃO



| COD | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|
| AC1 | 15 | 15 | 1 |

TIPO
Símbolo acessibilidade universal
(alto relevo e braille)

MATERIAL
Acrílico
(fundo azul, símbolo branco)




| COD | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|
| AC2 | 50 | 80 | 1 |

TIPO
Estacionamento Idoso

MATERIAL
Metálica




| COD | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|
| AC3 | 50 | 80 | 1 |

TIPO
Estacionamento Deficiente Físico

MATERIAL
Metálica




| COD | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|
| AC4 | 20 | 20 | 1 |

TIPO
Sanitário Masculino Acessível
(alto relevo e braille)

MATERIAL
Acríico
(fundo branco, escrita preta)




| COD | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|
| AC5 | 20 | 20 | 1 |

TIPO
Sanitário Feminino Acessível
(alto relevo e braille)

MATERIAL
Acrílico
(fundo branco, escrita preta)




| COD | LARGURA | ALTURA | QTD |
|---|---|---|---|
| AC6 | 20 | 8 | 1 |

TIPO
Sanitário Feminino Acessível
(alto relevo e braille)

MATERIAL
Acrílico
(fundo branco, escrita preta)

OBS: as placas AC1, AC4, AC5 e AC6 devem ser instaladas a 1,20m de altura.

ASSINATURAS:

| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: | PROPRIETÁRIO DA OBRA: |
|---|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente MICHEL MARTINAZZO Data: 08/07/2022 16:16:55-0300 Verifique em https://verificador.iti.br | | PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2022.07.11 16:56:22 -03'00' |
| Michel Martinazzo - CREA-PR 137.528/D | | Prefeito Municipal |

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

LOCAL / CIDADE: Lote-17A- Gleba FAXINAL DO CAMPO ERE — CIDADE: LINHA BOM JESUS — MARMELEIRO/PR

OBRA: REFORMA UBS BOM JESUS — AREA: 227,05 m2

REFERÊNCIA: ACESSIBILIDADE
DETALHE SINALIZAÇÃO

No.: 4/5

FOLHA: A1

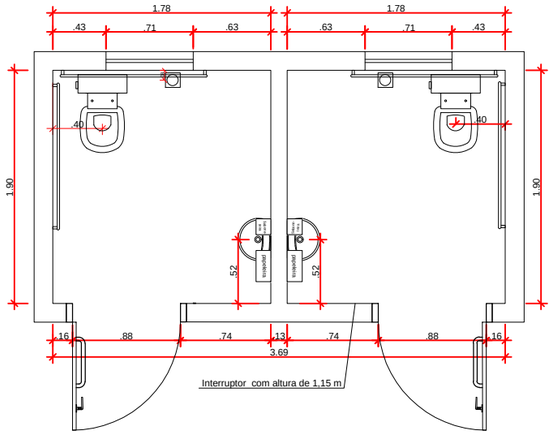
DATA: FEV/2022

ART: 1720223566644

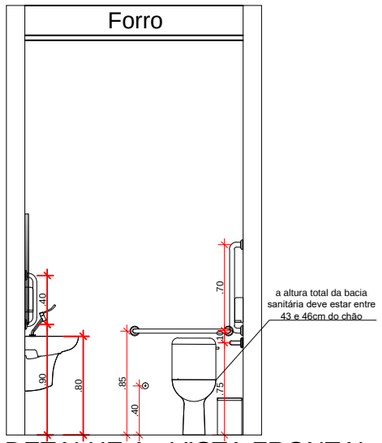
DES. 2:

ESCALA: INDICADA

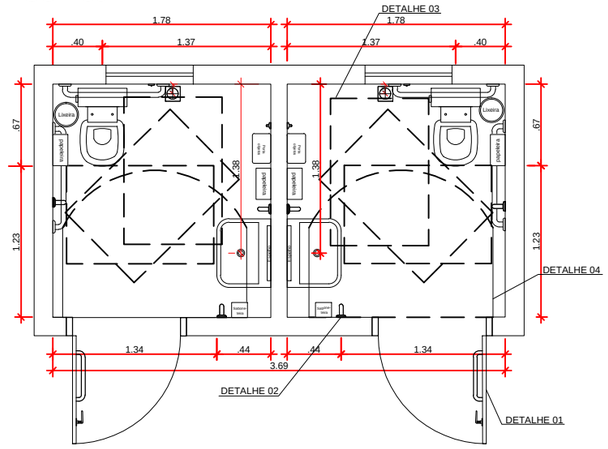
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
FONE: (46) 3523-8100
AVENIDA MACALI, 255 - CENTRO - 85615-000 - MARMELEIRO/PR



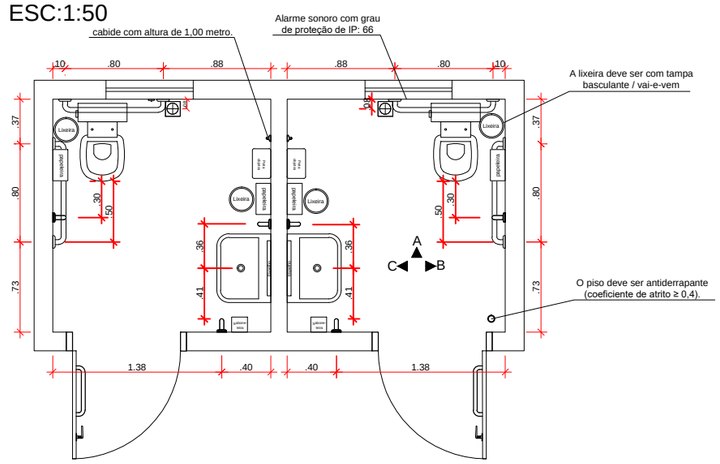

PLANTA BAIXA
BANHEIRO EXISTENTE
ÁREA: 3,37 m² (cada bloco)
ESC:1:50



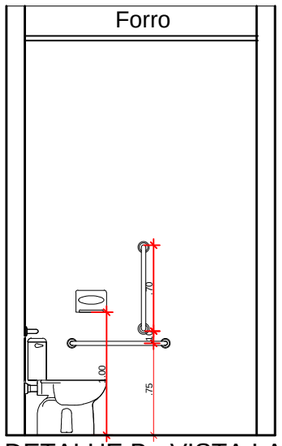

DETALHE A - VISTA FRONTAL
ESC:1:50



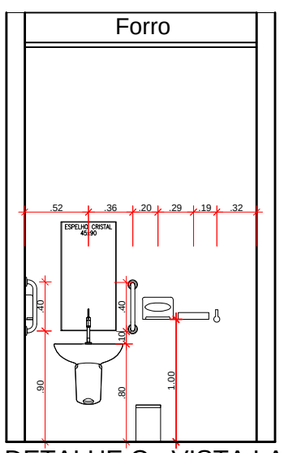

PLANTA BAIXA
BANHEIRO ADAPTADO
ÁREA: 3,37 m² (cada bloco)
ESC:1:50



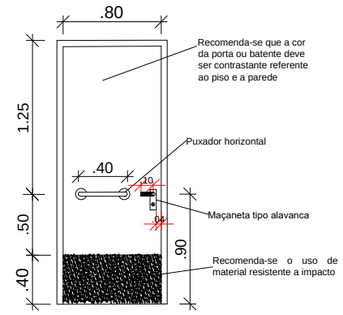

PLANTA BAIXA
BANHEIRO ADAPTADO
ÁREA: 3,37 m² (cada bloco)
ESC:1:50



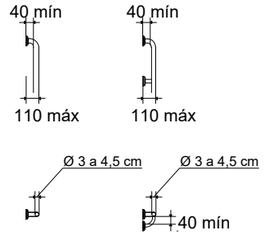

DETALHE B - VISTA LATERAL
ESC:1:50



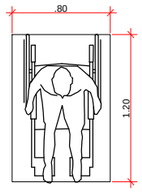

DETALHE C - VISTA LATERAL
ESC:1:50



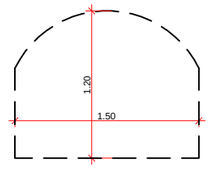

DETALHE 01 - PORTA EM VISTA E EM PLANTA
ESC:1:50




DETALHE 02- BARRA DE APOIO
ESC:1:50




DETALHE 03 - MÓDULO DE REFERÊNCIA (M.R)
ESC:1:50




DETALHE 04 - ÁREA DE MANOBRA
ESC:1:50

*O acionamento da caixa acoplada deve ser do tipo alavanca ou com botão de acionamento ressaltado, conforme figura 25 da NBR 9050/20
*A altura total da bacia sanitária deve estar entre 0,43 e 0,46 cm do chão acabado;
*A altura do lavatório deve estar entre 0,78 a 0,80 cm do chão acabado;
*Espelho plano, instalado a 0,90 do chão, com altura máxima de 1,80m;
*A bacia sanitária permanecerá a original;
*O lavatório deverá ser substituído por outro sem coluna ou com coluna suspensa;
*A torneira do lavatório deverá ser substituída por outra que possua alavanca de acionamento.

ASSINATURAS:

| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: | PROPRIETÁRIO DA OBRA: |
|---|---|---|
| gov.br Documento assinado digitalmente MICHEL MARTINAZZO Data: 08/07/2022 16:18:51-0300 Verifique em https://verificador.iti.br | | PAULO JAIR PILATI:52470423953 Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953 Dados: 2022.07.11 16:54:21 -03'00' |
| Michel Martinazzo - CREA-PR 137.528/D | | Prefeito Municipal |

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

# UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS

LOCAL / CIDADE: Lote-17A- Gleba FAXINAL DO CAMPO ERE — LINHA BOM JESUS
CIDADE: MARMELEIRO/PR

OBRA: REFORMA UBS BOM JESUS
ÁREA: 227,05 m2

REFERÊNCIA: DETALHAMENTO BANHEIRO ACESSÍVEL

No.: **5/5**

FOLHA: A3

DATA: FEV/2022

ART: 1720223566644

DES. 2:

ESCALA: INDICADA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
FONE: (46) 3523-8100
AVENIDA MACALI, 255 - CENTRO - 85615-000 - MARMELEIRO/PR